



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Modifica o Art. 5º do Regimento Interno e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º – A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município de 02 de fevereiro a 01 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 02 de julho de 2.019.


LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE


MARA RUBIA V. JACINTO
1ª SECRETÁRIA